



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas, nível de Doutorado, Turma Específica IFFAR, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025

O Programa de Pós-graduação em Gestão de Organizações Públicas (PPGOP) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Gestão de Organizações Públicas, Turma Específica para servidores do IFFAR, para ingresso em 2026.

O curso funcionará em período de regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e tem duração de 08 semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.

1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.

1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 030/2025.

1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgados na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas.

1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail ppgop@ufsm.br.

1.3.3. Informações sobre o programa, as linhas e docentes estão no site do PPGOP (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgop/>).

2. PÚBLICO ALVO

Servidores Públicos lotados no Instituto Federal Farroupilha (IFFar), diplomados (as) em Curso de Graduação ou Superior e Mestrado.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 030/2025, conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.

3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.

3.3. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa. A quantidade de vagas será também distribuída por linha de pesquisa do PPGOP, quais sejam:

- ✓ Ferramentas de Avaliação e Controle da Gestão pública;
- ✓ Inovação e Modernização de Sistemas e Processos Administrativos;
- ✓ Pessoas e Sociedade.



4. INSCRIÇÕES

4.1. No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deverá indicar obrigatoriamente a linha de pesquisa ao qual pretende concorrer, de acordo com as vagas ofertadas.

4.2. Para que a comissão de seleção possa identificar a qual linha de pesquisa (vaga) o (a) candidato (a) está se candidatando, o mesmo deverá, obrigatoriamente, especificar na capa do seu projeto de pesquisa, a linha de pesquisa do PPGOP a qual o candidato pretende concorrer.

4.2.1 Inscrições sem a devida indicação da linha de pesquisa serão alocadas a critério da comissão de seleção.

4.2.2 Cada candidato (a) poderá optar por apenas uma linha de pesquisa do PPGOP. Caso o (a) candidato (a) faça mais de uma inscrição, em linhas diferentes, valerá a última inscrição finalizada.

4.2.3 Não deve ser descrito o nome do (a) orientador (a) no projeto, já que a seleção é feita pela linha de pesquisa.

4.3 **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o (a) candidato (a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.3.1 Documento de identificação com foto:

4.3.1.1 Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc.). Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.3.1.2 Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.3.2 Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

4.3.2.1 Comprovante de titulação de Mestrado:

a) Diploma (frente e verso) de Mestrado; OU

b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES;

c) Ata de defesa de dissertação com a situação de aprovado; OU

d) Atestado de Conclusão emitido pela Coordenação do seu respectivo Curso com previsão da data da Defesa da Dissertação. OBS.: O Atestado de Conclusão somente será aceito para participação no processo seletivo e o (a) candidato (a) deverá enviar o Diploma, certificado ou Ata de Defesa de acordo com a data constante no cronograma do Edital Geral.

4.3.3 Documentos para avaliação dos (as) candidatos (as):

1.1.1. **Curriculum Vitae:** modelo Lattes CNPq, devidamente atualizado;

1.1.2 **Ficha de avaliação do currículo (Anexo 1 deste edital específico):** devidamente preenchida e documentada. Enviar **em arquivo único e no formato em pdf**: a) a ficha de avaliação, e b) os comprovantes na ordem que aparecem na ficha. Os comprovantes enviados em arquivos separados NÃO serão pontuados na ficha de avaliação.



1.1.2.1 Conforme resolução n. 064/2021, o período de análise de currículo lattes de mulheres que tiveram filhos (as) /adotaram deve ser ampliado em 2 anos além do padrão.

1.1.2.2 Para fins de comprovação, deve ser anexado a certidão de nascimento/adoção do (a) filho (a).

1.1.3 **Projeto de pesquisa:** em PDF, entre dez e vinte páginas (máximo), em espaçamento entre linhas 1,5 (um vírgula cinco), margens superior e esquerda (3 cm) e inferior e direita (2 cm), fonte/letra Times New Roman nº 12, contendo: a) capa (título, **linha de pesquisa** e nome do candidato); b) introdução com problema de pesquisa, objetivos, justificativa; c) breve referencial teórico a respeito da temática a ser estudada; d) método do trabalho detalhando procedimentos de coleta e análise dos dados; e e) referências bibliográficas, apresentado conforme as normas da ABNT vigentes.

Observações:

1. É indicado ao candidato (a) averiguar/pesquisar temas de pesquisa constantes no currículo lattes dos docentes do programa para identificar qual linha de pesquisa do programa mais se adequa ao que ele pretende estudar.
2. O projeto de pesquisa a ser enviado deve apresentar uma proposta de produto tecnológico, demonstrando a sua viabilidade de implantação na organização pública.

1.1.4 **Memorial descritivo:** contendo breve trajetória do candidato e motivos para escolha da candidatura no PPGOP/UFSM (sugestão de modelo disponível no Anexo 2 deste edital específico). O memorial deve ser feito levando em consideração os pontos abordados no referido anexo, e ser, obrigatoriamente, assinado pelo (a) candidato (a).

1.1.5 **Carta**, se houver, de intenção de afastamento de, no mínimo, de 20 horas das atividades laborais para a realização do curso, durante os seus 48 meses.

Observações:

1. Essa carta não é obrigatória, mas contará ponto na avaliação da entrevista.
2. A carta deve ser assinada pelo (a) candidato (a) e pelo (a) chefe imediato (a) concordando com o afastamento.

4.3.4 O não envio de quaisquer documentos acarretará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Critérios para Avaliação do Curriculum Vitae, modelo Lattes (Etapa classificatória - peso 3,0 pontos):

5.1.1 Formação:

Itens	Pontuação
Graduação em Administração Pública ou áreas afins*	1,5 ponto para cada graduação, máximo 3,0 pontos
Graduação em outras áreas	1,0 ponto para cada graduação, máximo 3,0 pontos
Especialização em Gestão Pública ou áreas afins*	1,5 ponto para cada especialização, máximo 3,0 pontos



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas
Curso de Doutorado em Gestão de Organizações Públicas

Especialização em outras áreas	0,5 ponto para cada especialização, máximo 1,0 pontos
Mestrado em Administração Pública ou áreas afins*	1,5 ponto para cada mestrado, máximo 3,0 pontos
Mestrado em outras áreas	1,0 ponto para cada mestrado, máximo 3,0 pontos

*São consideradas áreas afins: Administração Empresas, Ciências Contábeis e Turismo.

5.1.2 Experiência Docente e/ou Profissional:

Itens	Pontuação
Docência (cursos de instrução com mais de 20 horas, cursos técnicos e graduação).	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
Tutoria EAD, monitoria, Iniciação científica ou semelhantes	0,5 ponto por certificado, máximo 2,0 pontos
Experiência profissional no serviço público	0,5 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
Experiência profissional na iniciativa privada	0,2 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
Cargos de chefia ocupados, com CD (cargos de Direção e não FG) ou semelhante (Direção e Assessoramento Superiores – DAS, por exemplo) (mínimo de 01 ano)	1,0 ponto por ano, máximo 10,0 pontos
Cargos de Chefia com mais de 02 (dois) subordinados efetivos (mínimo de um ano e comprovado)	0,2 ponto por ano, máximo 2,0 pontos
Cursos de qualificação, com mais de 20 horas aula (comprovado com certificado).	0,1 ponto por curso, máximo de 1,0 pontos
Participação efetiva em entidades sociais e conselhos superiores de entidades públicas.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto
Participação em órgãos colegiados ou comissões permanentes.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto
Participação efetiva na coordenação de sindicatos ou órgãos de classe.	0,5 ponto por mandato, máximo 1,0 ponto

5.1.3 Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2019, incluindo 2025):

Nº	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área.	5,0 pontos por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área.	4,5 pontos por artigo
3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 na área.	4,0 pontos por artigo
4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 na área.	3,5 pontos por artigo
5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área.	3,0 pontos por artigo
6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área.	2,5 pontos por artigo
7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área.	2,0 pontos por artigo
8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área.	1,5 ponto por artigo
9	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área.	1,0 ponto por trabalho



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas
Curso de Doutorado em Gestão de Organizações Públicas

10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5).	1,0 ponto por trabalho
11	Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5).	0,5 ponto por trabalho
12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 pontos por livro
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 ponto por item
14	Produções Técnicas com as devidas comprovações (limite de 10 pontos) - Ver descrição de produções técnicas no item 6.1.3.3.	2,0 pontos por publicação

5.1.3.1 Para ver a classificação do periódico na área (ver qual o Qualis do periódico), o candidato deve acessar o link:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

5.1.3.2 No referido link, usar classificação “periódicos quadriênio 2017 a 2020” e área de avaliação “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo”.

5.1.3.3. São consideradas produções técnicas pelo documento orientador da CAPES para área de administração as seguintes: Criação de Empresa ou Organização social (inovadora); Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis; Relatório técnico conclusivo; Tecnologia social; Norma ou marco regulatório; Patente; Produtos/Processos em sigilo; Software/Aplicativo; Base de dados técnico-científica; Elaboração de curso para formação profissional; Elaboração de Material didático; e Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico. A explicação detalhada de cada um desses produtos encontra-se no documento orientador da área 27 na página da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/sobre-a-avaliacao/areas-avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/colegio-de-humanidades/ciencias-sociais-aplicadas/administracao-publica-e-de-empresas-ciencias-contabeis-e-turismo>).

5.1.4 A pontuação do Curriculum Vitae (ficha de avaliação) será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos aplicar-se-á a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

5.1.5 **A ficha de avaliação do Curriculum Vitae deverá ser totalmente preenchida pelo candidato e enviada em arquivo único, no formato PDF**, conforme demonstrado no **Anexo 1 deste edital específico**. A ficha deverá obrigatoriamente ser preenchida (quantidade e soma total de cada item), assinada pelo candidato e **documentada na ordem descrita no ANEXO 1**. Caberá a comissão de seleção conferir a nota atribuída com os respectivos documentos comprobatórios.



5.1.6 Caso o candidato não preencha (quantidade dos itens solicitados, soma de cada item e pontuação total) ou não assine a ficha de avaliação do Curriculum Vitae (Anexo 1), terá nota zero neste item.

5.2 Critérios para Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa classificatória - peso 3,5 pontos):

Crítérios/Itens	Pontuação
Interesse dos Professores pelo projeto	4,0 pontos
Clareza da problemática, do problema de pesquisa e objetivos	2,0 pontos
Clareza Metodológica	1,0 pontos
Fundamentação Teórica Atualizada	1,0 ponto
Viabilidade do Projeto	2,0 ponto

5.2.1 A pontuação mínima na Avaliação do Projeto de Pesquisa é 0 (zero) e a pontuação máxima é 10 (dez), por candidato.

5.2.2 A nota será atribuída, individualmente, para cada candidato sem conversão e essa será a nota final de Avaliação do Projeto de Pesquisa.

5.2.3 A avaliação do Projeto de Pesquisa é classificatória e será somada as demais Provas de Seleção.

5.3 Critérios para Avaliação da Entrevista e Defesa do Projeto (Etapa classificatória - peso 3,5 pontos):

Itens	Pontuação
Possibilidade de dedicação ao curso	3,0 pontos
Defesa do Projeto	3,0 pontos
Domínio de Ferramentas para análise dos dados e Conhecimentos Específicos da Área	2,0 pontos
Afastamento das atividades laborais de, no mínimo 20 horas, para a realização do curso	1,0 ponto
Capacidade de Expressão	1,0 ponto

5.3.1 A divulgação da **data, horário e local da entrevista de cada candidato(a)** será realizada no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgop/>) de acordo com o cronograma do edital.

5.3.2 As entrevistas serão gravadas e terão duração de 15 minutos.

5.3.3 As entrevistas serão no formato online (webconferência).

5.3.4 O candidato que não comparecer na data, hora e local (webconferência) para a entrevista será **desclassificado**.

6 CLASSIFICAÇÃO



6.1 Para a classificação dos candidatos, aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no Curriculum Vitae, no projeto e defesa do projeto/entrevista conforme o quadro a seguir:

Critério de Seleção	Peso
Curriculum Vitae	3,00
Projeto de Pesquisa	3,50
Defesa do Projeto/Entrevista	3,50

6.2 A classificação do candidato será realizada de acordo com a Linha de Pesquisa identificada no Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato para avaliação.

6.3 A Nota Geral (NG) do candidato será calculada com base na seguinte equação:

$$\frac{(\text{Curriculum Vitae} * 3,0) + (\text{Projeto de Pesquisa} * 3,5) + (\text{Defesa do Projeto/Entrevista} * 3,5)}{10}$$

6.4 A Nota Geral mínima para a classificação final será de 6 (seis) pontos.

6.5 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito considerando: (1) melhor desempenho na análise do Curriculum Vitae; (2) mantendo-se o empate será classificado o candidato com maior idade.

6.6 As notas serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas (<https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgop/>)

6.7 Caso não haja número suficiente de candidatos (as) aprovados neste edital específico após os recursos, o Colegiado do PPGOP poderá possibilitar o ingresso de novos doutorandos, caso haja aprovados, no edital específico da Ampla Concorrência do Doutorado Profissional em Gestão de Organizações Públicas.

7 DOS PEDIDOS DE RECURSO

O (A) candidato (a) que desejar contestar o resultado da seleção divulgado pela PRPGP poderá interpor recurso conforme orientações dispostas no edital geral N° 030/2025. Reitera-se que recurso enviados fora do prazo estipulado no referido edital não serão considerados para análise pelo colegiado do programa.

Além disso, destaca-se que será permitido/analísado somente um pedido de recurso por candidato. Em caso de envio de mais de um pedido de recurso pelo menos candidato, será analisado apenas o último enviado.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas
Curso de Doutorado em Gestão de Organizações Públicas

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS
ANEXO 1
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A): _____

Linha de Pesquisa: _____

1. Formação:

Item	Pontuação	Número (preencher)	Pontos (preencher)
Graduação em Administração Pública e áreas afins	1,5 ponto para cada graduação, máximo 3,0 pontos		
Graduação em outras áreas	1,0 ponto para cada graduação, máximo 3,0 pontos		
Especialização em Gestão Pública ou em áreas afins	1,5 ponto para cada especialização, máximo 3,0 pontos		
Especialização em outras áreas	0,5 ponto para cada especialização, máximo 1,0 pontos		
Mestrado em Administração Pública ou áreas afins*	1,5 ponto para cada mestrado, máximo 3,0 pontos		
Mestrado em outras áreas	1,0 ponto para cada mestrado, máximo 3,0 pontos		

2. Experiência Docente ou Profissional: 1 crédito = 15 horas-aula

Item	Pontuação	Número (preencher)	Pontos (preencher)
Docência (cursos de instrução com mais de 20 horas, cursos técnicos e graduação).	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos		
Tutoria EAD, monitoria, Iniciação científica ou semelhantes	0,5 ponto por certificado, máximo 2,0 pontos		
Experiência profissional no serviço público	0,5 ponto por ano, máximo 5,0 pontos		
Experiência profissional na iniciativa privada	0,2 ponto por ano, máximo 5,0 pontos		
Cargos de chefia ocupados, com CD (cargos de Direção e não FG) ou semelhante (Direção e Assessoramento Superiores - DAS, por exemplo) (mínimo de 01 ano)	1,0 ponto por ano, máximo 10,0 pontos		
Cargos de Chefia com mais de 02 (dois) subordinados efetivos (mínimo de um ano e comprovado)	0,2 ponto por ano, máximo 2,0 pontos		
Cursos de qualificação, com mais de 20 horas aula.	0,1 ponto por curso, máximo de 1,0 ponto		
Participação efetiva em entidades sociais e conselhos superiores de entidades públicas.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto		
Participação em órgãos colegiados ou comissões permanentes.	0,1 ponto por portaria, máximo de 0,5 ponto		
Participação efetiva na coordenação de sindicatos ou órgãos de classe.	0,5 ponto por mandato, máximo 1,0 ponto		



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas
Curso de Doutorado em Gestão de Organizações Públicas

3. Produção Científica (a partir de 1º de janeiro de 2019, incluindo 2025):

Nº	Item	Pontuação	Número (preencher)	Pontos (preencher)
1	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área*.	5,0 pontos por artigo		
2	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área.	4,5 pontos por artigo		
3	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3 na área.	4,0 pontos por artigo		
4	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4 na área.	3,5 pontos por artigo		
5	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área.	3,0 pontos por artigo		
6	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área.	2,5 pontos por artigo		
7	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3 na área.	2,0 pontos por artigo		
8	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B4 na área.	1,5 ponto por artigo		
9	Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B5 na área.	1,0 ponto por trabalho		
10	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite de 5).	1,0 ponto por trabalho		
11	Trabalhos resumidos publicados ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite de 5).	0,5 ponto por trabalho		
12	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn)	2,0 pontos por livro		
13	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de isbn), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	0,5 ponto por item		
14	Produções Técnicas com as devidas comprovações (limite de 10 pontos) - Ver descrição de produções técnicas no item 4.1.3.3.	2,0 pontos por publicação		
	TOTAL DE PONTOS	-----	-----	

*Ver classificação do periódico na Área: Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CURSO DE DOUTORADO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS

ANEXO 2
MODELO DE MEMORIAL DO (A) CANDIDATO (A)

1. APRESENTAÇÃO

Eu _____, venho por meio deste memorial apresentar a minha candidatura para o curso de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFSM).

2. RAZÕES DE CANDIDATURA

[Descreva nesse item as razões pelas quais você deseja candidatar-se ao curso pretendido no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Organizações Públicas da Universidade Federal de Santa Maria (PPGOP/UFSM). Nesta seção, você também pode apresentar seus interesses temáticos e de pesquisa que acredita serem motivos para que o Programa seja escolhido como espaço de sua formação].

3. TRAJETÓRIA ESCOLAR E ACADÊMICA

[De forma narrativa, apresente neste item onde fez sua formação, de quais projetos ou atividades de pesquisa e extensão participou ao longo de sua trajetória. Destaque as eventuais experiências profissionais que teve, bem como os cursos de graduação, pós-graduação ou formação complementar dos quais participou e que também avalia como pertinentes para sua trajetória].

4. DEDICAÇÃO AO CURSO

[De maneira sumária, apresente as possibilidades que terá de dedicação ao curso, caso aprovada/o (dedicação parcial, integral ou exclusiva, se trabalha ou tem alguma fonte de renda). Se julgar pertinente, indique as possibilidades de deslocamento e moradia que serão necessárias para a participação no curso].

Cidade _____, Data ____/____/____

Assinatura: _____

NUP: 23081.123240/2025-91

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
7	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	Doutorado PPGOP Turma IFFAR 2026.pdf

Assinaturas

23/09/2025 14:19:46

BRENO AUGUSTO DINIZ PEREIRA (Coordenador(a) de Curso)

06.10.40.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS - PPGOP

Código Verificador: 6308475

Código CRC: f27e03fd

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

